



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.343/2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas de manutenção com recursos próprios do município, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 1.399.450,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO RECEITAS	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF TRABALHO PRINCIPAL	180.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- PRINCIPAL	109.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	9.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS – MJM	2.000,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI – PRINCIPAL	70.000,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI MULTAS E JUROS	3.600,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN – PRINCIPAL	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXA DE INSOEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	17.850,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS ORDINARIOS	100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	ITR – PRINCIPAL	90.000,00
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	COTA PARTE OURO	200.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA PARTE CFM	250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA PARTE FEP	200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA PARTE IPI	100.000,00
TOTAL		1.399.450,00

Fonte Recursos: 1.5.00.000 - Transferência de Recursos Impostos – Recursos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 1.399.450,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

1.399.450,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), nas seguintes funcionais programáticas:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.003.3190.11.00.00.00 (001)	1.500.000.000	40.000,00
TOTAL		40.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.1.034.4490.52.00.00.00 (33)	1.500.000.000	60.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3190.11.00.00.00 (36)	1.500.000.000	20.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.14.00.00.00 (41)	1.500.000.000	10.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.30.00.00.00 (42)	1.500.000.000	30.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.39.00.00.00 (46)	1.500.000.000	150.000,00
TOTAL		270.000,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

03.03.04.122.0003.2.144.3190.11.00.00.00 (65)	1.500.000.000	90.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3190.13.00.00.00 (66)	1.500.000.000	12.000,00
TOTAL		102.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01.04.123.0014.2.142.3190.11.00.00.00 (190)	1.500.000.000	8.000,00
05.01.04.123.0014.2.142.3190.13.00.00.00 (191)	1.500.000.000	3.000,00
TOTAL		11.000,00

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

05.03.04.123.0014.2.148.3190.11.00.00.00 (216)	1.500.000.000	40.000,00
TOTAL		40.000,00

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE APLIC

02.01.04.122.0003.2.003.3190.11.00.00.00 (226)	1.500.000.000	5.000,00
TOTAL		5.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

06.06.17.512.0024.2.041.3190.11.00.00.00 (453)	1.500.000.000	35.000,00
TOTAL		35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01.08.122.0059.2.035.3190.11.00.00.00 (463)	1.500.000.000	32.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3390.30.00.00.00 (467)	1.500.000.000	10.000,00
07.01.08.122.0029.2.035.3390.39.00.00.00 (471)	1.500.000.000	15.000,00
TOTAL		57.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

FMAS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

07.05.08.244.0059.2.025.3190.04.00.00.00 (561)	1.500.000.000	5.000,00
07.05.08.244.0059.2.025.3190.11.00.00.00 (563)	1.500.000.000	20.000,00
07.05.08.244.0059.2.025.3390.30.00.00.00 (570)	1.500.000.000	10.000,00
TOTAL		35.000,00

CONSELHOR TUTELAR

07.01.08.243.0059.2.042.3190.11.00.00.00 (491)	1.500.000.000	10.000,00
07.01.08.243.0029.2.042.3390.39.00.00.00 (497)	1.500.000.000	5.000,00
TOTAL		15.000,00

FMAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

07.06.04.244.0059.2.026.3190.13.00.00.00 (581)	1.500.000.000	2.000,00
07.06.04.244.0029.2.026.3191.13.00.00.00 (583)	1.500.000.000	8.000,00
TOTAL		10.000,00

FMAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

07.07.08.243.0059.2.030.3190.11.00.00.00 (593)	1.500.000.000	18.000,00
07.07.08.243.0059.2.030.3191.13.00.00.00 (594)	1.500.000.000	12.000,00
TOTAL		30.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01.20.122.0015.2.027.3190.11.00.00.00 (671)	1.500.000.000	39.000,00
TOTAL		39.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO

10.01.15.122.0034.2.044.3390.30.00.00.00 (704)	1.500.000.000	50.000,00
TOTAL		50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

11.01.26.782.0021.2.037.3190.11.00.00.00 (759)	1.500.000.000	105.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3190.13.00.00.00 (760)	1.500.000.000	20.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (763)	1.500.000.000	344.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3390.39.00.00.00 (767)	1.500.000.000	100.000,00
TOTAL		569.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

12.01.27.812.0013.2.021.3190.11.00.00.00 (786)	1.500.000.000	5.000,00
TOTAL		5.000,00

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.06.13.392.0012.2.020.3390.39.00.00.000 (179)	1.500.000.000	86.450,00
TOTAL		86.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Fonte Recursos: 1.5.00.0000 - Transferência de Recursos de Impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 1.399.450,00

Meta Física: Atender despesas de manutenção geral das secretarias

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 28 de novembro de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal